

350ª ZONA ELEITORAL - POÇOS DE CALDAS	253
ATOS JUDICIAIS	254
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	254

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 291/2017

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, na Portaria Conjunta nº 6 STF, de 28 de novembro de 2017, e ainda, na Instrução Normativa do TSE nº 3, de 11 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica indisponível, para empenho e movimentação financeira, o valor de R\$ 830.069,00 (oitocentos e trinta mil e sessenta e nove reais) consignado a este Tribunal na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 260, de 04 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.

Des. EDGARD PENNA AMORIM

Presidente

DECISÃO

DESPACHOS E DECISÕES

PAD n. 1608376/2016

Assunto: Torna sem efeito autorização de requisição de servidor

Cuidam os autos do Ofício nº 006/2017, documento nº 044130/2017, mediante o qual o Exmo. Sr. Juiz da 330ª Zona Eleitoral, de Patos de Minas, solicita a revogação da requisição da servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTMP-, KELI CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, para prestar serviços naquele cartório, uma vez que a servidora em tela manifestou expressamente a sua desistência em prestar serviços naquela serventia e não entrou em exercício perante aquela serventia.

A Seção de Gerenciamento da Força de Trabalho e Estágios – SEGEF-, documento nº 222464/2017, informa que a requisição da servidora indicada, anteriormente aprovada até 31/12/2016, foi tornada sem efeito e que, após, houve nova autorização para a sua requisição, pelo prazo de três anos, na respectiva serventia, em decisão desta Presidência de 16/12/2016, documento nº 292235/2016, publicada no DJE/TRE/MG nº 234, de 19/12/2016, pgs.11/13, documento nº 293843/2016.

Assim, a Diretoria-Geral, documento nº 238617/2017, anui com o posicionamento adotado pela Secretaria de Gestão de Pessoas no documento nº 222464/2017 e encaminha o presente processo para que seja tornada sem efeito a autorização da aludida servidora, de acordo com as normas de regência.

Ante o exposto, considerando os pareceres favoráveis da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria-Geral desta Casa, e com fulcro no art. 17, LIII, da Resolução TRE/MG nº 1.014/2016, torno sem efeito a requisição de KELI CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, para prestar serviços no cartório da 330ª Zona Eleitoral, de Patos de Minas.

Publique-se. Comunique-se.